

Prefeitura Municipal de Irecê

Portaria

MUNICÍPIO DE IRECÊ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 001/2018, de 06 de abril de 2018

“Estabelece normas e prazos para estudantes residentes nas Casas de Estudantes de Irecê regularizarem sua situação junto ao PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL – PROMAE e dá outras providencias.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL do Município de Irecê, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal Nº 1.077/18 de 12 de janeiro de 2018 sobre o PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL-PROMAE;

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto Nº 110/2018 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Irecê;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização do funcionamento das Casas de Estudantes de Irecê nas cidades de Campina Grande-PB, Feira de Santana-BA e Salvador-BA;

CONSIDERANDO as reclamações recebidas de estudantes não contemplados na pré-seleção para o recebimento das Bolsas do PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL-PROMAE;

RESOLVE:

1. Estabelecer prazo até o dia 30 (trinta) do corrente mês para que os estudantes residentes nas três Casas mantidas pelo Município de Irecê, que fizeram a opção por deixarem a Casa de Estudantes onde residiam para fazer jus ao recebimento da Bolsa do PROMAE em valor integral, possam se organizar em seus novos locais de moradia e deixarem as referidas Casas, sob pena de suspensão ou redução do valor da Bolsa para o valor parcial caso não cumpram este prazo;
2. Estabelecer prazo até o dia 23 (vinte e três) do corrente mês para que os estudantes residentes que não se cadastraram ou que estiverem com entrega de documentação pendente, regularizem sua situação junto à esta Secretaria através da Comissão de Seleção e Avaliação para concessão de Bolsas do PROMAE na pessoa do seu presidente conforme Decreto 85/2018 do Chefe do Poder Executivo do Município de Irecê;
3. Determinar a revisão de todos os cadastros de estudantes que concorreram ao PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL-PROMAE conforme o EDITAL DE CADASTRAMENTO de ESTUDANTES

Prefeitura Municipal de Irecê

UNIVERSITÁRIOS publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 00687, Caderno 1 Ano VI na data de 21 de fevereiro de 2017 e o Decreto Nº 110/2018, pela Comissão de Seleção e Avaliação, no prazo de 21 (vinte e um dias) a contar da data de publicação desta Portaria.

4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
5. Registre-se. Publique-se. Dê-se conhecimento aos estudantes interessados e à Comissão de Seleção e Avaliação para concessão de Bolsas do Programa Municipal de Assistência Estudantil – PROMAE, e aos demais órgãos envolvidos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, em 06 de abril de 2018.

Ércio Ferreira Batista
Secretário M. de Assistência Social
Decreto nº 133/2017

Ércio Ferreira Batista
Secretário Municipal de Assistência Social